



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 232/2024

É dispensável o procedimento licitatório, de acordo com o Art. 75, Inc. VIII da lei 14.133/2021 e suas Alterações. Processo Administrativo nº 2.674/2024 de 30/12/2024.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CNPJ sob o nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.833.161/0001-17, com endereço na AV. Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, nº 23.373, CEP 94.380-000, Glorinha/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

Declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui-se objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada em obra de engenharia e reforma/manutenção predial, para troca do telhado da Escola Infantil Vó Angelina Menegatti Costa, da Secretária Municipal de Educação, conforme especificações abaixo:

ITEM	QUANT.	Unid.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MATERIAL	VALOR MÃO DE OBRA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	527	m²	Retirada dos calhetões com guindaste para reaproveitamento das telhas em outras escolas;	R\$ 40,13	R\$ 17,20	R\$ 57,33	R\$ 30.040,92
2	16	Unid.	Execução de tesouras metálicas com perfis 1,00x0,40x2,25mm, fundo com zarcão e duas demãos de tinta, instalação das mesmas;	R\$ 865,20	R\$ 1.860,00	R\$ 2.725,20	R\$ 43.603,20
3	524	m²	Execução de terçamento com perfis 1,00x0,40x2,25mm, pintadas e instaladas ao todo do telhado com no máximo 1,00 m entre elas;	R\$ 32,15	R\$ 26,10	R\$ 58,25	R\$ 30.523,00
4	524	m²	Instalação de cobertura com telhas de aluzinco com EPS, fixados com parafusos autobrocantes	R\$ 75,10	R\$ 35,10	R\$ 110,20	R\$ 57.744,80
5	70,2	ml	Fechamento das laterias e nos fundos do prédio com telhas de aluzinco, invertendo a posição das	R\$ 85,10	R\$ 35,10	R\$ 120,20	R\$ 8.438,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

			águas;				
6	70,2	ml	Instalação de algerosas corte e dobra 0,60cm em chapa galvanizada;	R\$ 83,02	R\$ 35,58	R\$ 118,60	R\$ 8.325,72
7	112,8	m²	Cobertura do pátio com estrutura metálica, perfis 1,00x0,40x2,25mm com pilares 1,00x0,80m, 3,00m de altura e terçamento com perfis 1,00x0,40x2,25mm espaçados acada 1,00m no máximo;	R\$ 122,14	R\$ 58,75	R\$ 180,89	R\$ 20.404,39
8	54	ml	Fechamento com telhas de aluzinco com EPS, fixados com parafusos autobrocantes.	R\$ 85,10	R\$ 35,10	R\$ 120,20	R\$ 6.490,80
9	190	m²	Execução de tesouras metálicas com perfis 1,00x0,40x2,25mm, fundo com zarcão e duas demãos de tinta, instalação das mesmas, na parte frontal do prédio com calhetão;	R\$ 65,20	R\$ 86,70	R\$ 151,90	R\$ 28.861,00
10	190	m²	Execução de terçamento com perfis 1,00x0,40x2,25mm, pintadas e instaladas ao todo do telhado com no máximo 1,00 m entre elas, na parte frontal do prédio com calhetão;	R\$ 32,15	R\$ 26,10	R\$ 58,25	R\$ 11.067,50
11	190	m²	Instalação de cobertura com telhas de aluzinco com EPS, fixados com parafusos autobrocantes, na parte frontal do prédio com calhetão; (medidas estas que servirão de avanço na cobertura frontal com 3,00m de comprimento)	R\$ 75,10	R\$ 35,10	R\$ 110,20	R\$ 20.938,00
Serviços em duas salas que funcionam como berçário							
12	143	m²	Remoção de telhas fixadas em tramas de madeira com parafusos telheiros 10cm (depositados no pátio da creche para reaproveitamento em outras obras).	R\$ 5,26	R\$ 40,13	R\$ 45,39	R\$ 6.490,77
13	143	m³	Instalação de telhas aluzinco com EPS, fixadas com parafusos ponta broca;	R\$ 65,10	R\$ 38,20	R\$ 103,30	R\$ 14.771,90
14	17,2	ml	Instalação de cumeeiras em aluzinco tipo trapezoidal fixadas com parafusos auto brocantes;	R\$ 43,25	R\$ 38,20	R\$ 81,45	R\$ 1.400,94
15	72	ml	Instalação de algerosas corte 0,60cm no entorno do telhado.	R\$ 83,02	R\$ 35,58	R\$ 118,60	R\$ 8.539,20
16	18	ml	Calhas corte e dobra 75 cm.	R\$ 115,30	R\$ 35,58	R\$ 150,88	R\$ 2.715,84
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS							R\$ 300.356,02

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O valor do presente contrato é de **R\$ 300.356,02** (trezentos mil e trezentos e cinquenta e seis reais e dois centavos). O pagamento será efetuado à vista, mediante apresentação da nota fiscal, após a execução do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO

A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
05	Sec. Mun. de Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

350	Obras e Instalações
44.90.51.91_2944	Obras em Andamento

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA** a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, ou de qualquer espécie de subempreitada, cujos ônus e obrigações, não poderão ser transferidos para o **CONTRATANTE**.

Parágrafo único: A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todos os danos causados à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato terá início em 30/12/2024 e término em 29/12/2025.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - Pelo CONTRATANTE, quando:

- Do não cumprimento ou do cumprimento irregular pela **CONTRATADA** das cláusulas, do presente Contrato.
- Da não prestação do serviço, pela **CONTRATADA**, sem justa causa ou prévia comunicação a autoridade competente;
- Da superveniência de interesse público que justifique o rompimento do pactuado;
- Praticar a **CONTRATADA**, ato lesivo da honra e da boa fama do **CONTRATANTE**.

II - Pelo CONTRATADA, quando:

- O **CONTRATANTE** não cumprir as obrigações estipuladas no mesmo, como: a falta injustificada de pagamento;
- Praticar, o **CONTRATANTE** ou seus prepostos, contra ele, ato lesivo da honra e da boa fama;
- O **CONTRATANTE** ou seus prepostos ofenderem-no fisicamente, salvo, em caso de legítima defesa, própria ou de outrem

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste Contrato competirá ao Secretário da Pasta e ao Sr. José Marcos S. da Costa, que farão o controle dos serviços prestados. Não exclui nem reduz a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

responsabilidade da **CONTRATADA**, nos termos da Legislação referente às licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Contrato é regido em todos os seus Termos pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, a qual terá aplicabilidade também onde o mesmo for omissivo.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente contrato.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 30 de dezembro de 2024.

**COSTA CARDOZO EDIFICAÇÕES
E SERVIÇOS LTDA**
Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal
Contratante

LUIZ ETEVALDO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação

JOSÉ MARCOS S. DA COSTA
Fiscal de Contrato
Matrícula nº 82-5/1

Examinado e Aprovado
GUILHERME OLIVEIRA COSTA
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS nº 87.415



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Licitações e Compras

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Flavia da Rosa Soares
CPF nº 008.567.260-28